



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908  
RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

## **PARECER N°**

### **Referente ao Projeto de Lei nº 141/2011**

**Ementa:** Institui medidas para o controle do adensamento urbano na cidade do Recife.

---

### **CONSULTA**

A comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Adolescente, Apoio Comunitário e da Criança e do Adolescente, recebeu para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 141/2011, da autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Priscila Krause, sendo designado como relator o Vereador Jadeval Manoel de Lima.

### **PARECER**

Cuida o presente Projeto de Lei nº 141/2011 em instituir medidas para o controle do adensamento urbano no município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor de Desenvolvimento da Cidade e com a Lei de uso e ocupação do solo.

Em sua justificativa a ilustre Vereadora respalda o presente projeto de lei na expectativa de redução do potencial construtivo afim de diminuir a densidade populacional e melhorar as condições de macrodrenagem pelo aumento da taxa de solo natural.

Instados a opinar, passamos a tecer as considerações que entendemos pertinentes.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover o bem estar social e a melhora da qualidade de vida dos munícipes recifenses. Tais finalidades constituem preceitos constitucionais e resguardam conformidade com as demais legislações municipais em vigor.

O texto do Projeto de Lei em comento é louvável e reveste-se de constitucionalidade.

### **CONCLUSÃO**

Em sede de conclusão, percebendo os benefícios que a lei trará a toda comunidade, opinamos favoravelmente pela APROVAÇÃO do projeto de lei N° 141/2011, este é o nosso parecer.

Recife, 21 de dezembro de 2011.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Adolescente, Apoio Comunitário e da Criança e do Adolescente.

---

Aline Mariano  
Titular

---

Jadeval de Lima  
Titular

---

Marcos di Bria  
Titular